

Id:0F8BCA579E6C04FF

Id:0CC53F66E3580501


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 378, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Alberto Emídio de Sousa a rua SDO (sem denominação), onde inicia-se em frente à casa do Sr. Francisco Flávio Vieira próximo ao Estádio Municipal Miguel Minervino terminado na Rua Maria Fátima, no Bairro Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada de Rua Alberto Emídio de Sousa a rua sem denominação, iniciando em frente à casa do Sr. Francisco Flávio Vieira (Coordenadas geográficas Iniciais: longitude 5º 4825 – latitude 5415749), próximo ao Estádio Municipal Miguel Minervino seguindo até o encontro da Rua Maria Fátima (Coordenadas geográficas finais: longitude 5º 4820 – latitude 5415749), no Bairro Campo e dá outras providências.

**Art.2º.** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art.3º.** O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 380, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Domingo da Silva Monteiro a rua que inicia ao lado da casa do Sr. Cabo Ramos, no bairro Galileia, seguindo até o Bar e Restaurante do Sr. Sr. Francisco de Assis da Silva "Mocó Preto", no Bairro Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada de Rua Domingo da Silva Monteiro a rua que inicia ao lado da casa do Sr. Cabo Ramos, no bairro Galileia (Coordenadas geográficas Iniciais: longitude 5º 4823 – latitude S 41º5749W seguindo até o Bar e Restaurante do Sr. Francisco de Assis da Silva "Mocó Preto", (Coordenadas geográficas finais: longitude 5º 48474– latitude S 41º5756W), localizada no bairro Campo.

**Art.2º.** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art.3º.** O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

Id:0E2884DF40E20500

Id:04719E94B21C0517


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 379, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Antônio Merquide a rua SDO (sem denominação), com início no entroncamento com a Rua Dois Irmãos seguindo até a Rua sem Denominação, próximo ao Posto dos Milagres, Bairro Nova Santa Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

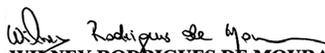
**Art.1º.** Fica denominada de Rua Antônio Merquide a rua sem denominação, iniciando com início no entroncamento com a Rua Dois Irmãos (Coordenadas geográficas Iniciais: longitude 5º 4835 – latitude S 41º5735W), seguindo até a Rua sem Denominação, próximo ao Posto dos Milagres (Coordenadas geográficas finais: longitude 5º 4847 – latitude S 41º5730W), no Bairro Nova Santa Cruz e dá outras providências.

**Art.2º.** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art.3º.** O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Santa Cruz dos Milagres**

LEI Nº 381, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Ulisses Pereira da Silva a rua que inicia ao lado do GPM de Santa Cruz dos Milagres, na Rua São Nicolau, seguindo até a Rua João Bidé, no Bairro Galileia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada Rua Ulisses Pereira da Silva a rua que inicia ao lado do GPM de Santa Cruz dos Milagres, na Rua São Nicolau, seguindo até a Rua João Bidé, no Bairro Galileia.

**Art.2º.** Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

**Art.3º.** O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.

  
**WILNEY RODRIGUES DE MOURA**  
 Prefeito Municipal